LEI Nº 624, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.995.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 95, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "CAIXA ESCOLAR ACRÍSIO CORDEIRO VALADARES", sediada à Rua Marechal Deodoro s/nº, no Distrito de Vila Bom Jesus, fundada em 22 de junho de 1.992, inscrita no CGC/MF sob o Nº 20.597.886/0001-00 e com Estatuto publicado no Jornal Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 23 de outubro de 1.995.

Dr. Antonio Ferreira de Almeida
Prefeito Municipal

José Geraldo Viana
Secretário do Município